



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº  
67  
CPL

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018-CPL**

**TIPO:** Menor Preço Por Item.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FUMTRAN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34.001.008/2018

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia **12 de setembro 2018, às 14h (quatorze horas)** - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 6285, de 31 de janeiro de 2018, publicada no dia 03 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização horizontal em vias urbanas no Município de Imperatriz - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE
01	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTO (L.F.O)	M <sup>2</sup>	900
02	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO (L.D.F.M.S.)	M <sup>2</sup>	3000
03	LINHA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTATO.	M <sup>2</sup>	2500
04	LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE	M <sup>2</sup>	500
05	LINHA DE BORDO (LBO)	M <sup>2</sup>	5000
06	LINHA DE INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO E/OU PARADA (LPP)	M <sup>2</sup>	2000
07	LINHA DE RETENÇÃO	M <sup>2</sup>	1900
08	FAIXA DE PEDESTRE.	M <sup>2</sup>	4000
09	NOMECRATURA PARE	M <sup>2</sup>	2600
10	SETAS DIRECIONAIS	M <sup>2</sup>	1900
11	ZEBRADO DA AREA DE PAVIMENTAÇÃO UTILIZAVEL.	M <sup>2</sup>	740
12	PINTURA DE PONTO DE ÔNIBUS, TAXIS E MOTOTAXIS	M <sup>2</sup>	740
13	INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO (SIMBOLOS; IDOSO DEFICIENTE FISICO)	M <sup>2</sup>	200

4



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº  
68  
CPL

**1.2 – Valor global estimado da licitação é de: R\$ 702.926,67 (setecentos e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme tabelas em anexo a este.**

## **2. DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

## **3. DO SUPORTE LEGAL**

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1 – A despesas com o objeto em mote correrão à conta da dotação orçamentária:**

**34.001.26.782.0070.2.191 – Implantação e Recuperação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical.**

**Natureza – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fichas – 894**

**Fontes – 001**

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro (a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

**5.2. Itens Excluídos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

**5.3.** Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma:

**5.3.1. Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei

7